



## RESOLUÇÃO CEPE N° 0190/2009

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito e Processo Penal.

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Curso, contida no processo n° 15891/2009;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor em exercício, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano, pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito e Processo Penal, passando o teto mínimo de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) e mantido o teto máximo de 60 (sessenta) vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 27 de agosto de 2009.

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani  
Reitor em exercício